



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 257 DE 18 DE JULHO DE 2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DO MUNICÍPIO DE PERI-
QUITO – MG.**

A Câmara Municipal de Periquito, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Município de Periquito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Periquito, 18 de julho de 2006


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal de Periquito

- A presente Lei será afixada no quadro de publicações.